



**ESTADO DO PIAUI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI**  
**Gabinete do Presidente**



DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2025

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Decreta Recesso nas atividades Legislativas e Administrativas da Câmara Municipal de São José do Peixe - PI e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 104 do Regimento Interno desta Casa,

**CONSIDERANDO** a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de Natal e fim de ano;

**CONSIDERANDO** que o art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores prevê que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso Parlamentar na Câmara Municipal de São José do Peixe - PI, do dia 22 de dezembro de 2025 até dia 31 de dezembro de 2025, excetuando-se os serviços essenciais, que por sua natureza se fizerem necessários.

**Art. 2º** - Fica decretado recesso administrativo público na câmara municipal de São José do Peixe - PI, do dia 11 de dezembro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, excetuando-se os serviços essenciais, que por sua natureza se fizerem necessários.

**Parágrafo Primeiro** - O atendimento ao público de forma presencial será até o dia 19 de dezembro de 2025.


**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente, em 17 de dezembro de 2025.**

  
**ANTONIO LUIZ VIEIRA DOS SANTOS**

**Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe – PI**

  
Antonio Luiz Vieira dos Santos  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI